

DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE PAZ NA SOMÁLIA
- Doc. EX/CL/ 42 (III) b

O Conselho Executivo:

1. **REAFIRMA** o seu apoio à unidade, integridade territorial, e a independência da Somália;
2. **EXPRESSA** a sua satisfação pelo progresso alcançado na Conferência de Mbagathi sobre a Reconciliação Nacional na Somália e **EXORTA** o Governo Nacional de Transição (TNG) e as outras Partes somalis a continuarem a demonstrar a vontade política necessária para garantir que a Conferência termine com sucesso;
3. **CONGRATULA-SE** pelos esforços empreendidos pelo Senhor Embaixador Bethuel Kiplagat, Enviado Especial Queniano para a Somália e Presidente do Comité Técnico do IGAD para promover a Reconciliação na Conferência de Mbagathi com vista a alcançar resultados positivos;
4. **CONGRATULA-SE** ainda pelos esforços envidados pelos Estados da Linha de Frente, nomeadamente o Djibuti, a Etiópia e o Quênia – bem como os parceiros que têm apoiado a Conferência até aqui, e **EXORTA-OS** para redobramos os seus esforços colectivos com vista a acelerar o processo de paz;
5. **APELA** aos líderes somalis, incluindo os líderes tradicionais e anciãos, a continuarem a demonstrar o seu compromisso de alcançar a paz e estabilidade duradouras para o benefício do povo somali;
6. **APELA** aos líderes e facções somalis a observarem totalmente a cessação das hostilidades prevista na Declaração de Eldoret de 27 de Outubro de 2002, com o objectivo de alcançar uma paz e estabilidade duradouras na Somália;
7. **APOIA** a Decisão da Nonagésima-Segunda Sessão Ordinária do Órgão Central do Mecanismo de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, ao nível de Embaixadores, realizada de 12 a 13 de Julho de 2003 em Adis Abeba, que expressou a prontidão da União Africana de desempenhar o papel que dela se espera no apoio ao processo de reconciliação, incluindo o desdobramento de uma Missão Militar de Observação da União Africana na Somália, encarregue de assegurar o acompanhamento da cessação das hostilidades prevista na Declaração de Eldoret de 27 de Outubro de 2002;

- 8. APELA** aos doadores e à comunidade internacional em geral, a darem o seu apoio e assistência necessários para facilitar o desdobramento da Missão Militar de Observação da União Africana na Somália;
- 9. APELA IGUALMENTE** à Comunidade Internacional para apoiar os esforços de paz na Somália e a dar assistência humanitária às populações afectadas pela guerra naquele país;
- 10. APOIA** o trabalho do Painel estabelecido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas na sequência da Resolução 1425 de 22 de Julho de 2002, para recolher informações independentes sobre a violação do embargo de armas sobre a Somália, imposto pela Resolução 733 (1992) de 23 de Janeiro de 1992 do Conselho de Segurança e formular recomendações sobre medidas concretas a tomar no quadro da implementação do embargo de armas. Neste contexto, o Conselho Executivo **CONVIDA** os países da Região e aos líderes/facções somalis a cooperar totalmente com o Painel, a fim de lhe permitir exercer o seu mandato;
- 11. APELA** aos Estados Membros e a Comunidade Internacional para apoiar o desdobramento de uma Força de Manutenção de Paz à Somália e a facilitar o processo de desarmamento de desmobilização e de reintegração, imediatamente após a conclusão da Conferência de Mbagathi, a fim de restaurar a paz e a segurança nesse país.